



<b>PUBLICADO</b>
<i>Boje Centro Sul</i>
Edição <i>873</i>
Página <i>20</i>
Data <i>25/05/2016</i>

**LEI Nº 4133****Súmula:** Institui o "Dia do Ciclista" no Município de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "Dia Municipal do Ciclista", a ser comemorado no dia 23 de maio de cada ano.

**Art. 2º** - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município, e presta homenagem ao ciclista Marcos Antonio Razera, nascido neste mesmo dia.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Ciclista" durante a terceira semana de maio, realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 24 de maio de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**